



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO**

Considerando que:

- 1- O cargo de Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos não se encontra atualmente provido;
- 2- Se verifica a necessidade de incrementar os níveis de controlo; eficácia e eficiência da autarquia, sobretudo nas atividades ligadas ao Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas;
- 3- O Vereador daquele Pelouro, Sr. Carlos Melim, tem já a seu cargo a gestão operacional do Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, não tendo por isso, na maior parte dos dias, oportunidade para assegurar a correta e efetiva execução das tarefas mencionadas no ponto 2 do presente despacho;
- 4- Por motivos de agenda, não posso deslocar-me ao Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas com a regularidade e demora com que gostaria, não me sendo possível, acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos com a premência e frequência adequadas à introdução de medidas corretivas,

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Eng.º **Flávio Roberto Ponte Vasconcelos**, adjunto do meu Gabinete de Apoio, para além do desempenho das funções que lhe competirem de acordo com o art.º 13.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipal da Câmara Municipal de Porto Santo, publicado na II série, do Diário da República, em 30 de julho de 2014, passe igualmente a coadjuvar-me na recolha e tratamento de dados relativos ao Parque de Máquinas, Viatura e Oficinas e a acompanhar os trabalhos que ali se desenrolam diariamente, tendo em vista a prossecução do objetivo referido no ponto 2 deste despacho.

Paços do Município do Porto Santo, 20 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

**Filipe Emanuel Menezes de Oliveira**